



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.410, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DENOMINA DE “ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA FISCHER”, NA LOCALIDADE DE RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Fazenda Fischer”, a estrada municipal que liga a Estrada Giuseppe De Nadai, popularmente conhecida como Estrada do Show Haus, estendendo-se até a Comunidade São Sebastião, do Aurélio Puppim, situada na Estrada Municipal Vereador Paulo Roberto Raasch, na localidade de Rio Fundo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.410 / 2022

EM 05 / 01 / 2022


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 138/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Júnior